

DECRETO Nº 1.141 DE 29 DE OUTUBRO DE 2002.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 1º da Lei nº 836 de 25 de outubro de 2002, e com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei nº 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar, correrão à conta de excesso de arrecadação nas fontes 00 e 01, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de outubro de 2002.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes

Umberto de Almeida Soares

José Carlos Pereira de Freitas

José Adilson Gonçalves Priori

ANEXO AO DECRETO Nº 1.141 DE 29 DE OUTUBRO DE 2002.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Administração</i>		
2002.261220202.012	3.1.90.39-01	12.000,00
<i>Secretaria de Educação</i>		
2004.123061382.018	3.3.90.30-00	8.000,00
2004.123061382.018	3.3.90.30-01	17.000,00
TOTAL		37.000,00

Certifico que o presente Decreto foi afixada em local de estilo, para a sua respectiva publicidade.

Em, 29 de outubro de 2002

Celso Rampini do Carmo